



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

PORTARIA Nº 38/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais que lhe confere o Artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Turismo de Junqueiro/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros e suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Junqueiro/AL, para o biênio 2024/2025:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Leonardo Henrique dos Santos – Titular - CPF sob nº 103.075.454-31

Raquel Belchior Ferreira dos Santos – Suplente - CPF sob nº 093.315.294-90

b) Secretaria Municipal de Agricultura:

Camila Carlas Santos Ferreira – Titular - CPF sob nº 088.664.104-70

José Pedro Fernandes de Alcântara Júnior – Suplente - CPF sob nº 079.826.554-08

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Anderson da Silva Santos – Titular - CPF sob nº 713.026.194-31

Karine Vitória Barbosa Fernandes – Suplente - CPF sob nº 138.392.464-31

d) Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos:

Cícero Bruno da Silva – Titular - CPF sob nº 126.702.304-07

Dayana Souza Silva – Suplente - CPF sob nº 081.851.574-05

e) Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Daniela Farias dos Santos Macário – Titular - CPF sob nº 098.496.404-56

Liliane Ferreira dos Santos – Suplente - CPF sob nº 112.460.694-74



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

f) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Maria Gisele da Silva Rodrigues – Titular- CPF sob nº 142.561.234-23

João Dias Júnior – Suplente - CPF sob nº 623.697.414-49

g) Câmara Municipal de Vereadores de Junqueiro:

Lilian Regina da Silva Dantas – Titular - CPF sob nº 030.261.434-64

James Keyton dos Santos Félix – Suplente - CPF sob nº 124.817.684-77

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Classe de Artesãos:

Elisabete Martins Belchior – Titular - CPF sob nº 107.341.658-54

Sandra dos Santos – Suplente - CPF sob nº 009.182.084-75

b) Agricultores do Município:

Luiz da Silva Fernandes – Titular - CPF sob nº 287.336.144-15

Célio Roberto de Almeida Pereira – Suplente - CPF sob nº 021.982.064-39

c) Representantes do Comércio:

Wesley de Oliveira – Titular - CPF sob nº 064.190.364-29

José Vieira dos Santos – Suplente - CPF sob nº 064.543.004-80

d) Igreja Católica:

Mariana Soares da Silva – Titular - CPF sob nº 095.580.894-43

Jaqueline dos Santos – Suplente - CPF sob nº 089.429.414-86

e) Representantes do Ciclismo:

Aline dos Santos Fernandes – Titular - CPF sob nº 055.285.904-42

Delânio Mádson de Lira – Suplente - CPF sob nº 051.724.144-79

f) Trilhas de Moto:

VAGAS VACANTES

g) Meios de Hospedagem:

X



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Cleane Silva Santana – Titular - CPF sob nº 053.084.814-74

Aparecida Alves da Silva – Suplente - CPF sob nº 986.557.954-5

h) Gastronomia junqueirense:

João Vitor dos Santos Silva – Titular - CPF sob nº 138.351.684-79

Adeildo Henrique da Silva – Suplente - CPF sob nº 028.803.594-14

i) Agências de Viagem:

VAGAS VACANTES

Art. 2º - Os membros acima mencionados, ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, em conformidade com as leis que regem a matéria com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal de Turismo, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Municipal nº 661/15, de 06 de novembro de 2015.

Art. 3º - A função de membro deste conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter, prioritário e, em consequência, justificadas as ausências e qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 26 de março de 2024.


Cicero Leandro Pereira da Silva
Prefeito